



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 015/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do **PREFEITO MUNICIPAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ESPECIAL por Lote Único**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal 014/2023** e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/08/2024, INICIO ÀS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 Hs.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE MATO GROSSO - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa/>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de empresa para confecção de vestimentas para atender o projeto bombeiros do futuro.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ATIVIDADE - 2.247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.
CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 410 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NATUREZA DA FONTE - 1.660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **16.994,00** (dezesesseis mil novecentos e noventa e quatro reais).

4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Habilitação Jurídica e Fiscal: 06/08/2024 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Alvará de localização

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de julho de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS PARA ATENDER O PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO.

2- QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO OU DA PRESTAÇÃO SERVIÇO A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMISETA EM TECIDO PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COR VERMELHA. TAMANHOS DIVEROS, CONFORME ARTE.	50 Un
BERMUDA - EM UNIFORME BRIM PESADO, 100% ALGODAO, COS E ELASTICO, CINCO PASSADORES, REGULADOR DE VELCRO NA CINTURA, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM TAMPAS NAS PERNAS, FRENTE E COSTAS COM TECIDO DUPLO E COSTURA TIPO MATELASSE MODELO FARDA BOMBEIROS COR CAQUI, BOLSO MEDINDO 16X17 CM, TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ARTE.	50 Un
CALCAO - CALCAO P/ EDUCACAO FISICA EM TECIDO TACTEL 100% POLIAMIDA, C/ ELASTICO E CADARCONA CINTURA, UNISSEX, CONFORME ARTE, COR VERMELHA.	50 Un
BONE - EM BRIM DOBRADO, REGULADOR TRASEIRO EM PVC, COR VERMELHA, COM EMBLEMA, 7 CM DE DIAMETRO NA PARTE FRONTAL DO BONE, COM A INSCRIÇÃO DESIGNATIVA BOMBEIROS DO FUTURO, CONFORME ARTE.	50 Un
CINTO - CINTO VERMELHO DE NYLON, FIVELA COM PARTE FRONTALLISA, MINIMO DE 1100MM E MAXIMO DE 1400MM DE COMPRIM. LARGURA DE 35MM E ESPESSURA DE 0,25MM., UNISSEX, CONFORME ARTE.	50 Un
TENIS - COM CADARCO, NA COR GRAFITE, CONFECCIONADO EM LONA 100% ALGODAO E SARJA 100% ALGODAO, FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIESTER NA COR PRETO, PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA OVERLOQUE, CADARCO NA COR PRETO, ILHOSES DE ALUMINIO, BIQUEIRA E BANDA LATERAL NA COR BRANCA E A SOBRE BIQUEIRA, O FILETE NA COR GRAFITE, SOLADO EM "PU", DIVERSOS TAMANHOS, FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, CONFORME ARTE.	50 Pares
MEIA - ALGODAO 100%, P, M, G, GG. COR BRANCA, CONFORME ARTE.	50 Pares

3- PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação, após a assinatura do instrumento que faça acordo entre as partes será de **12** meses. Com entrega **de no máximo 15 dias** após a emissão de ordem de fornecimento, sob pena de incorrer na inexecução parcial ou total do contrato.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta contratação tem o intuito de solucionar as problemáticas e atender às necessidades, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste termo.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação deve seguir todas as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), garantindo transparência e legalidade no processo;
- b. As vestimentas devem seguir as especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos, incluindo dimensões, tipos de materiais, cores e logotipos;
- c. Os fornecedores deverão fornecer amostras das vestimentas para aprovação prévia antes da produção;
- d. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 30 dias contra defeitos de fabricação e problemas de qualidade;
- e. Esta contratação não tem caráter continuado, pois se refere a uma necessidade pontual para atender a um grupo específico de crianças durante um período determinado do projeto;
- f. A duração inicial do contrato deve ser de 12 meses, considerando o tempo necessário para a confecção e entrega das vestimentas, além de um período adicional para eventuais ajustes e substituições. Este prazo garante que todas as necessidades do projeto sejam atendidas de maneira eficaz e sem interrupções.

7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa será contratada por preço unitário, isto é, por preço certo referente a unidades determinadas. Esta deverá, ainda, prestar os serviços da seguinte maneira:

- a) Fornecimento de todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento;
- b) Os tamanhos específicos das vestimentas serão informados no momento do envio da Ordem de Fornecimento;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, e qualidade dos itens fornecidos;
- f) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto;
- g) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
- j) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (dias) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- l) Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega;
- m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;
- n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do TEM, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

8- DA GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação será fiscalizada por meio do fiscal do contrato, por quem atestar o recebimento do objeto.

Havendo a necessidade de notificar e realizar tratativas com a contratada, utilizar-se-á de todos os meios necessários e considerados eficientes para manter a comunicação. Sendo via e-mail, Whatzapp, notificação pessoal, etc.

9- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10-FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será por meio da proposta mais vantajosa, considerando o menor valor.

11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

ATIVIDADE - 2.247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 410 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA FONTE - 1.660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL.

12-LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

Deverão ser entregues na sede as Secretaria de Assistência Social, cita a rua Dr. Mário Correia 451, ao lado da Prefeitura Municipal.

13-CONDIÇÕES DE GARANTIA

Indicar o local, honorário de entregar, as regras o recebimento provisório e definitivo, conforme da NLL. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo.

Aline Adelaide Pinto dos Santos
Matrícula 4284

Gislaine Ramos da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 193/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N. 015/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:_____.

PROPOSTA LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Email:
Preposto:

Apresentamos nossa proposta conforme o lote e preço, estabelecidos no Edital.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.